**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**GOV ER NA DORIA**

DECRETO Nº 2490 DE 2 DE OUTUBRO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDON IA, no uso das

Atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 271 de 28 de fevereiro de 1.967.

D E C R E T A:

\

Art. 1º - Fica concedido o uso gratuito união

Federal - Ministério da Marinha – 4º Distrito Naval - dos lotes de terra "A" , "B ", "C", "D" e "E ", situados na cidade de Porto Velho na quadra 20 , e respectivas acessões físicas , de propriedade do Es tado de Rondônia, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1-16947 às fls . 219 do Livro 2-BL, em 14 de março de 1.984.

Art. 2º - A concessão de uso gratuito de que trata o art. 1º deste decreto, é feita por tempo indeterminado.

Art. 3º - O presente decreto entrará em na data de sua publicação.

Vigor

Jorge Teixeira de oliveira

Governador

,